

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LEI COMPLEMENTAR Nº 009, DE 05 DE JANEIRO DE 2005.

"Dispõe sobre a alteração no Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Excelentíssima Senhora VERA REGINA DALCIN BAUR no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O plano de Cargos e remuneração da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, instituído pela Lei Complementar Nº 3, de 27 de março de 2001, passa a vigorar com as alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 2º. Os cargos que compõem os Grupos Ocupacionais com seus vencimentos, são dimensionados no Anexo I desta Lei, e podem ser extintos ou transformados pelo Poder Executivo para atender às necessidades administrativas, bem como Ter alterado a carga horária, desde que não acarretem aumento de despesa.

Art. 3º. A retribuição mensal dos cargos isolados de provimento em comissão, Grupo Ocupacional I, consta da Tabela I, do Anexo I, e os valores pecuniários das funções de provimento em confiança, Grupo Ocupacional II, consta na Tabela II, do Anexo I, desta Lei.

Art. 4º. As retribuições pecuniárias dos cargos de execução profissional de todos níveis e qualquer natureza que compõem os Grupos Ocupacionais III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, constam nas Tabelas 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, do Anexo I desta Lei.

Art. 5º. Os ocupantes de cargos extintos por esta Lei passarão a ocupar os cargos criados na Tabela I, do Anexo II, desta Lei.

Art. 6º. As Tabelas e Quadros constantes deste Plano constituem parte integrante do seu texto, cabendo ao Poder Executivo a inclusão ou supressão de cargos desde que não aumente a despesa com pessoal.

Art. 7º. Os efeitos financeiros desta Lei entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Tabelas do Anexo I da Lei Complementar Nº 03, de 27 de março de 2001, da Lei Complementar Nº 04, de 12 de dezembro de 2002 e da Lei Complementar Nº 07, de 1º de dezembro de 2003.

Glória de Dourados-MS, 05 de Janeiro de 2005

Drª Vera Regina Dalcin Baur
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
ANEXO I - PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 009 DE 05/01/2005
COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E VENCIMENTOS

TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I - DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO EM R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
DAS - 1	Secretário Municipal	01	1.784,91	Nível Superior completo ou equivalente técnica	40 h
DAS - 1	Assessor de Polícia Escrivão	01	1.704,91	Nível Superior completo ou equivalente técnica	40 h
DAS - 1	Assessor de Assuntos Especiais	01	1.700,91	Nível Superior completo ou equivalente técnica	40 h
DAS - 1	Assessor Jurídico	01	1.810,91	Nível Superior completo ou equivalente técnica	40 h
DAS - 1	Assessor Especial	05	1.642,91	Nível Superior completo ou equivalente técnica	40 h
DAS - 1	Mestre Musical	01	1.040,33	Nível Superior completo em Música, capacidade técnica	40 h
DAS - 1	Assessor de Locação	01	1.010,70	Nível Superior completo ou equivalente técnica	40 h
DAS - 1	Diretor de Escola	02	1.014,70	Nível Superior em Pedagogia ou cursos em correspondência com licenciatura ou equivalente técnica e registro no MEC	40 h
DAS - 1	Assessor Técnico	02	1.011,20	Nível Superior completo ou equivalente técnica	40 h
DAS - 1	Chefe de Departamento	14	1.011,20	Nível Superior completo ou equivalente técnica	40 h
DAS - 1	Assessor Técnico	08	1.111,20	Nível Superior completo ou equivalente técnica	40 h
DAS - 1	Assessor de Comunicação	01	916,20	Ensino Médio completo	40 h
DAS - 1	Secretário de Junta de Serviço Militar	01	616,20	Ensino Fundamental completo ou equivalente técnica	40 h
DAS - 1	Coordenador de Unidade Municipal de Censo	01	612,20	Ensino Fundamental completo ou equivalente técnica	20 h

TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - continuação
GRUPO OCUPACIONAL II - DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO EM R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
DAS - 11	Secretário de Escola	02	497,42	Nível Médio completo ou equivalente técnica	40 h
DAS - 11	Chefe de Divisão	03	434,71	Ensino Fundamental completo ou equivalente técnica	40 h
DAS - 11	Assessor de Assuntos Gerais	02	227,31	Ensino Fundamental completo ou equivalente técnica	40 h

TABELA 2 - FUNÇÕES ISOLADAS DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA
GRUPO OCUPACIONAL II - DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS	
DI - 1	Mestre de Obras	02	160,00	Ensino Fundamental completo ou equivalente técnica	40 h
DI - 2	Chefe de Serviço	03	160,00	Ensino Fundamental completo ou equivalente técnica	40 h
DI - 1	Chefe de Turma	02	80,00	Ensino Fundamental completo ou equivalente técnica	40 h

TABELA 3 - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL III - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
ASB	Assistente Social	01	382,43	Nível Superior com registro no CRAS	20 h
BD	Bioquímico	01	390,43	Nível Superior com registro no Conselho de Classe	20 h
BDL	Biólogo	01	390,43	Nível Superior com registro no Conselho de Classe	20 h
ENF	Enfermeiro	02	390,43	Nível Superior com registro no COREN	20 h
ENR	Engenheiro Agrônomo	01	392,43	Nível Superior com registro no CREA	20 h
ENA	Engenheiro Civil	02	392,43	Nível Superior com registro no CREA	20 h
ENS	Engenheiro Sanitário	01	392,43	Nível Superior com registro no CREA	20 h
MEC	Médico	02	392,43	Nível Superior com registro no CRM	20 h
MDV	Médico Veterinário	01	392,43	Nível Superior com registro no CRMV	20 h
ODT	Odonatologista	02	392,43	Nível Superior com registro no CRM	20 h

TABELA 4 - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL IV - SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
AOE	Auxiliar de Enfermagem	22	409,94	Ensino Fundamental completo com registro no COREN	40 h
ASB	Auxiliar de Serviços Gerais	15	225,72	Alfabetizado	40 h
CAR	Carpinteiro	01	226,26	Alfabetizado	40 h
ELT	Eletricista	01	226,72	Alfabetizado	40 h
OPM	Operador de Máquinas	07	349,90	Alfabetizado com CNH de categoria	40 h
ENC	Encarregado	02	332,20	Alfabetizado	40 h
PEO	Pedreiro	03	232,26	Alfabetizado	40 h
TCA	Técnico Agrônomo	02	409,94	Ensino Médio profissionalizado com registro no CREA	40 h
TRO	Técnico de Serviço	42	226,72	Alfabetizado	40 h
TST	Tutoria	03	332,36	Alfabetizado com CNH de categoria	40 h
TOTAL		105			

TABELA 5 - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL V - SERVIÇOS DE NATUREZA FISCAL

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
FOF	Fiscal de Obras e Posturas	01	330,41	Ensino Fundamental completo ou equivalente técnica	40 h
FTM	Fiscal de Tributos Municipais	02	330,41	Ensino Fundamental completo ou equivalente técnica	40 h
FIS	Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária	01	330,41	Ensino Fundamental completo ou equivalente técnica	40 h
TOTAL		04			

TABELA 6 - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL VI - APOIO ADMINISTRATIVO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
AGO	Agente Administrativo	17	284,24	1º Grau de Ensino Fundamental	40 h
AGA	Assistente de Administração	15	294,88	2º Grau de Ensino Fundamental	40 h
AAD	Auxiliar de Administração	31	227,31	1º Grau de Ensino Fundamental	40 h
BS	Balancista	01	210,54	Ensino Médio completo	40 h
TEC	Técnico em Contabilidade	21	475,48	Ensino Médio e Técnico em Contabilidade com registro no CRC	40 h
TOTAL		65			

TABELA 7 - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL VII - SERVIÇOS AUXILIARES

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
GA	Garçom	08	227,81	Alfabetizado	40 h
LA	Lavadeira	06	227,81	Alfabetizado	40 h
MD	Mensaleiro	12	227,81	Alfabetizado	40 h
MO	Motobista	17	332,36	Alfabetizado com CNH de categoria	40 h
PC	Recepcionista	23	284,24	1º Grau de Ensino Fundamental	40 h
SRV	Servente	02	227,31	Alfabetizado	40 h
TLF	Telefonista	25	284,24	2º Grau de Ensino Fundamental	40 h
VG	Vigia	11	227,31	Alfabetizado	40 h
ZL	Zelador	11	227,31	Alfabetizado	40 h
TOTAL		112			

TABELA 8 - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL VIII - MAGISTÉRIO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
PRO	Professor	42	199,81	Ensino Fundamental completo ou equivalente técnica	40 h
PRE	Especialista em Educação	02	342,20	Ensino Médio e Técnico em Pedagogia com registro no CEB	40 h
TOTAL		44			

1) o vencimento indicado refere-se a menor referência de carreira
 2) a carga horária é estabelecida na legislação municipal pertinente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
ANEXO I - TABELA DE RETRIBUIÇÃO MENSAL-LEI COMPLEMENTAR 009, DE 05/01/2005
QUADRO 3
GRUPOS III, IV, V, VI, e VII
CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E PROFISSIONAL DE TODOS OS NÍVEIS E QUALQUER NATUREZA

GRUPO	A	B	C	D	E	F	G
I	225,72	237,01	248,86	261,31	274,38	288,10	302,51
II	227,81	239,20	251,15	263,72	276,91	290,75	305,30
III	238,26	251,18	264,69	278,83	292,62	306,72	321,33
IV	254,24	268,49	283,39	298,95	315,22	332,20	349,54
V	294,88	300,43	306,91	314,16	322,22	331,14	340,95
VI	316,54	322,48	329,11	336,57	344,90	354,15	364,36
VII	333,58	340,03	347,34	355,52	364,57	374,49	385,27
VIII	358,49	365,22	372,96	381,54	390,97	401,27	412,45
IX	348,90	356,20	364,39	373,48	383,47	394,37	406,17
X	409,54	420,13	431,64	444,17	457,74	472,35	488,01
XI	475,48	489,26	504,23	520,42	537,95	556,88	577,23
XII	662,43	677,95	694,92	713,42	733,48	755,15	778,50

QUADRO 4 - CARGOS

I	TRABALHADOR BRANCO, ELÉTRICISTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO (SERV. LIXEIRO, MERCEADOR, SERVENTE, VIGIA, ZELADOR)
III	CARPINTEIRO, PEDREIRO, ENCANADOR
IV	AGENTE ADMINISTRATIVO, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA
V	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
VI	BAIXISTAS
VII	MOTOBISTA, TRATORISTA
VIII	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, FISCAL INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
IX	TÉCNICO AGRÔNOMO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM
X	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
XI	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
XII	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR